Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 636 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/04/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando estudos técnicos e providências para implantação de um redutor de velocidade e/ ou outro dispositivo para conter a alta velocidade dos veículos na Rua Jacob do Bandolin, no trecho entre as Ruas Domiciano Theobaldo Bresolin e Vinicius de Moraes, no Bairro Brasília.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de abril de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

Solicito a implantação de um redutor de velocidade e/ou outro dispositivo de contenção de tráfego na Rua Jacob do Bandolim, no trecho entre as Ruas Domiciano Theobaldo Bresolin e Vinicius de Moraes, no bairro Brasília.

Essa medida se faz necessária devido ao aumento significativo no fluxo de veículos na via, impulsionado pela recente inauguração de um condomínio com 288 apartamentos na região. Esse crescimento populacional resultou em um acréscimo expressivo na circulação de veículos, intensificado ainda mais pelo alargamento da rua e pela construção da ponte que a conecta ao bairro Periollo. Como consequência, há um aumento dos riscos de acidentes, especialmente devido à alta velocidade praticada por alguns condutores.

Ressalta-se também a proximidade da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o que torna essencial a adoção de medidas que garantam mais segurança para pedestres, ciclistas e demais usuários da via. Dessa forma, a implantação de mecanismos de redução de velocidade é indispensável para preservar a vida e a integridade dos cidadãos que transitam pelo local.

Diante do exposto, solicito a análise e a adoção das providências cabíveis para a instalação do redutor de velocidade e/ou outras medidas de segurança viária no referido trecho.

ENCAMINHADO
DIRETORIA LEGISLATIVA